

**REGULAMENTO  
DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

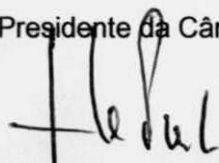
**GUILHERME MANUEL LOPES PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

**TORNA PÚBLICO** que, para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), foi dado cumprimento do disposto no nº1 do citado artigo, não tendo sido registadas quaisquer reclamações ao projeto do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta de Câmara no dia 28 de setembro de 2015 e publicado no Diário da República, 2º série, nº 253 de 29 de Dezembro de 2015 – Aviso nº15150/2015. O regulamento foi aprovado definitivamente pela Assembleia Municipal sob proposta de Câmara na sua sessão do dia 9 de Maio de 2016.

E eu, Diretora de Departamento de Intervenção Social, o subscrevi.

Paços do Concelho, Maio de 2016.

O Presidente da Câmara,



Dr. Guilherme Pinto